



Fwd: RES: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 06/2023



De <licita@vacaria.rs.gov.br>
Para <ramosepicininassessoria@gmail.com>
Data 20/03/2023 16:27

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 06/2023

Data: 20/03/2023 16:13

De: "Paloma Carbonara" <faturamento.saude@vacaria.rs.gov.br>

Para: <licita@vacaria.rs.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo as respostas referentes aos questionamentos realizados.

- 1) Será realizado curso de treinamento para as oficinas e PIM aos profissionais?

Sim, o Município se responsabiliza pelo treinamento, devido as diretrizes das funções, assim como do SAMU.

- 2) Qual a relação existente entre o serviço realizado pela SAMU, PIM E oficinas e a razão pela qual a licitação foi feita em um único lote global?

Primeiramente foi realizado uma licitação separada do PIM a qual restou deserto (sem interessados). Segundo devido ao custo operacional que trará economicidade ao Município, bem como facilitará a fiscalização. Terceiro que o Município não pode correr o risco de ficar, novamente, desassistido desse serviço.

- 3) Quantos profissionais serão necessários para cada um dos serviços?

Conforme planilha anexo II e anexo II.1.

- 4) A base do SAMU permanece junto a UPA ou a empresa vencedora do certame precisa ter um local para manutenção da viatura?

Temporariamente permanece junto a UPA, mas está sendo construída a base.

- 5) os medicamentos deverão ser fornecidos pela empresa licitante ou o Município fornecerá os mesmos?

O Município fornecerá todos os insumos bem como manutenção de ambulância.

Atenciosamente,
Paloma Carbonara
Secretaria Municipal de Saúde - Vacaria/RS
Fone: (54) 3231-6464

De: licita@vacaria.rs.gov.br [mailto:licita@vacaria.rs.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 13:54
Para: Faturamento.Saude
Assunto: Fwd: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 06/2023

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 06/2023
Data:20/03/2023 12:44
De:Ramos e Picinin assessoria para licitações <ramosepicininassessoria@gmail.com>
Para:licita@vacaria.rs.gov.br

Boa tarde! Algum retorno?

Em ter., 14 de mar. de 2023 às 11:48, Ramos e Picinin assessoria para licitações <ramosepicininassessoria@gmail.com> escreveu:

Bom dia, solicito resposta ao pedido de esclarecimento com relação ao Pregão Eletrônico 06/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados na área da saúde:

- 1) Será realizado curso de treinamento para as oficinas e PIM aos profissionais?
- 2) Qual a relação existente entre o serviço realizado pela SAMU, PIM E oficinas e a razão pela qual a licitação foi feita em um único lote global?
- 3)Quantos profissionais serão necessários para cada um dos serviços?
- 4) A base do SAMU permanece junto a UPA ou a empresa vencedora do certame precisa ter um local para manutenção da viatura?
- 5) os medicamentos deverão ser fornecidos pela empresa licitante ou o Município fornecerá os mesmos?

Aguardo o retorno, obrigada!

--

Atenciosamente,

Ramos e Picinin assessoria para licitações.

Endereço: Avenida Afonso Pena, Edifício Villa Vicenza n. 414, sala 214, centro, Lagoa Vermelha/RS.

Contato: (54) 9 9687-0458/ (54) 9 9914-3355

--

Atenciosamente,

Ramos e Picinin assessoria para licitações.

Endereço: Avenida Afonso Pena, Edifício Villa Vicenza n. 414, sala 214, centro, Lagoa Vermelha/RS.

Contato: (54) 9 9687-0458/ (54) 9 9914-3355



Re: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023



De <licita@vacaria.rs.gov.br>
Para Bruna Zulian - OJAC Vacaria <bruna@ojac.org.br>
Data 20/03/2023 17:51

Em 20/03/2023 17:32, Bruna Zulian - OJAC Vacaria escreveu:

Prezados;

1 - No referido edital é solicitado a justificativa da planilha de custos, mas não encontramos a cláusula aonde discrimina como ela deve ser feita?

Após a escolha do melhor classificado o mesmo deve apresentar as planilhas detalhadas conforme anexo II.1, completas, bem como discriminar as despesas .

2 – O Atestado de capacidade técnico Operacional tem que ser específico sobre os cargos do edital ou trabalho em saúde?

"contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características/complexidade técnico-operacional equivalente, quantidades e prazos"

"Prestação de alocação de postos de serviços na área da saúde"

A compatibilidade não é a função exata, mas o serviço deve ser compatível, na área da saúde.

Att,



Bruna Zulian
Coordenadora Operações
Vacaria / RS

Fone/Whatsapp 54 99677-9776

Web www.ojac.org.br

Email bruna@ojac.org.br

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.



Re: RES: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023



De <licita@vacaria.rs.gov.br>
Para Bruna Zulian - OJAC Vacaria <bruna@ojac.org.br>
Data 21/03/2023 08:16

Bom dia

Conforme disciplina o edital no seu item 3.10:

NO DIA:

II – Proposta única de preço, contendo, necessariamente, o valor mensal e o valor total geral anual (vide **Anexo II**):

APÓS A VITÓRIA DO MELHOR CLASSIFICADO:

c) A apresentação do **Anexo II.2** (Planilha de Custos e Formação de Preços), será **facultada na proposta inicial e obrigatória para a licitante detentora da melhor oferta, nos termos do subitem 8.1** deste edital;

8.2. Até 2 (dois) dias úteis contados da data em que for declarada classificada detentora da melhor oferta, a licitante ficará obrigada a apresentar ao Pregoeiro, anexando ao sistema:

8.2.1. Indicação do sindicato que está vinculado, se houver, e a base de cálculo que o orçamento se refere, devendo ser a data do início da vigência do último dissídio, convenção ou instrumento equivalente vigente.

8.2.2. Declaração, informando qual o regime tributário adotado pela licitante, assinada por representante legal da empresa e contador ou técnico em contabilidade.

8.2.3. Declaração informando a forma de contratação dos funcionários, assinada por representante legal da empresa.

8.2.4. Relação dos montantes, com os respectivos preços unitários e globais em conformidade com o Anexo II.2 (Planilha de Custos e Formação de Preços), deste edital, na forma original, assinada pelo representante legal, devendo o somatório da planilha resultar, obrigatoriamente, em valor não superior ao preço global ofertado na sessão pública do pregão.

8.2.4.1. Nos preços propostos deverão estar todos os custos com pessoal e administrativo inclusos, sendo que o Município fornecerá os materiais e EPI's para execução do serviço, equipamentos, etc, tendo seus valores também expressos na Planilha de Custos e Formação de Preços.

8.2.4.2. A não apresentação da relação dos montantes contendo os preços unitários e globais na sua forma original, dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará automática desclassificação da licitante, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência e/ou multa, previstas neste edital.

8.2.4.3. A licitante deverá justificar e fundamentar a apresentação de planilha diversa do modelo constante no Anexo II.2 deste edital, com base na lei, bem como justificar os casos de inclusão ou supressão de algum dos itens de custos e formação de preços, com as devidas notas explicativas.

8.2.4.4. A contar da data de entrega das Planilhas de Custos e Formação de Preços, o Município (através do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde) terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para conferir e manifestar-se sobre a aceitação das mesmas, sendo que será informado no sistema a data e horário para abertura do prazo de recurso, caso aprovada.

Em 20/03/2023 18:03, Bruna Zulian - OJAC Vacaria escreveu:

Após a escolha do melhor classificado o mesmo deve apresentar as planilhas detalhadas conforme anexo II.1, completas, bem como discriminar as despesas.

Isso deve ser preenchido no dia do edital ou temos um prazo para envio?

Att,



Bruna Zulian

Coordenadora Operações
Vacaria / RS

Fone/Whatsapp 54 99677-9776

Web www.ojac.org.br

Email bruna@ojac.org.br

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.

De: licita@vacaria.rs.gov.br <licita@vacaria.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 17:51

Para: Bruna Zulian - OJAC Vacaria <bruna@ojac.org.br>

Assunto: Re: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Em 20/03/2023 17:32, Bruna Zulian - OJAC Vacaria escreveu:

Prezados;

1 - No referido edital é solicitado a justificativa da planilha de custos, mas não encontramos a cláusula aonde discrimina como ela deve ser feita?

Após a escolha do melhor classificado o mesmo deve apresentar as planilhas detalhadas conforme anexo II.1, completas, bem como discriminar as despesas .

2 - O Atestado de capacidade técnico Operacional tem que ser específico sobre os cargos do edital ou trabalho em saúde?

"contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características/complexidade técnico-operacional equivalente, quantidades e prazos"

"Prestação de alocação de postos de serviços na área da saúde"

A compatibilidade não é a função exata, mas o serviço deve ser compatível, na área da saúde.

Att,



Bruna Zulian

Coordenadora Operações

Vacaria / RS

Fone/Whatsapp 54 99677-9776

Web www.ojac.org.br

Email bruna@ojac.org.br

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.



Fwd: RES: Re: Pedido de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA (PE 06/2023) (Complementação...)



De <licita@vacaria.rs.gov.br>
Para <orcamentista02@ondrepsb.com.br>
Data 21/03/2023 11:28

 image001.jpg (~79 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Re: Pedido de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA (PE 06/2023) (Complementação...)
Data: 21/03/2023 10:46
De: "Paloma Carbonara" <faturamento.saude@vacaria.rs.gov.br>
Para: <licita@vacaria.rs.gov.br>

Bom dia, Segue abaixo as respostas aos questionamentos realizados.

1- Qual a alíquota de ISS para o objeto? E qual a tarifa transporte público do município?

De 02 a 05% conforme o faturamento se for do simples, caso contrário é de 4%

2- As propostas iniciais acima do valor estimado serão desclassificadas?

Num primeiro momento não, pois o sistema permitirá lances, porém não temos intenção de adjudicar valor acima do estimado, pois o valor estimado é nosso valor de orçamento viável e já tem uma margem de lucro nela. Há o risco, também, conforme lei 10.520/02, que selecionará os três melhores lances para fase de disputa. Se sua proposta estiver muito acima das demais, corre o risco de ficar fora da disputa.

3 - Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Caso afirmativo, qual a empresa detentora do contrato?

Não

4 - Sobre a carga horária:

4.1 - Nosso entendimento é que nos postos de MOTORISTA/SOCORRISTA e MOTORISTA/ELETIVO os serviços serão executados todos os dias do mês 24 horas por dia, ou seja, de segunda-feira à domingo ininterruptamente.

De Segunda a Sexta, esporadicamente nos finais de semana.

4.2 - Em relação aos postos TÉCNICO/SOCORRISTA e TÉCNICO/UPA não ficou claro a carga horária, serão 200 horas semanais de segunda à sexta-feira DIURNAS?

Técnicos/socorrista – Escala de 24h, 7 dias por semana
Técnicos/UPA – Escala por plantões, 7 dias por semana
Técnicos/UBS – Segunda a Sexta

4.3 - E nos demais postos DIGITADOR; OFICINEIRO DE PRÁTICAS COLETIVAS; SUPEVISOR e VISITADOR os serviços serão executados de segunda à sexta-feira no durante o dia. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer os dias da semana que deverão ocorrer as prestações dos serviços ora licitados.

Está correto.

5 - Favor nos enviar ou informar os números de registros no MTE das Convenções Coletivas de Trabalho que geraram os orçamentos, tal pedido se faz para haver maior transparência e eficácia nas propostas a serem apresentadas.

Podem ser fornecidas pelo SindiSaúde localizado em Caxias do Sul.

6 - Quantos e quais os endereços de prestação dos serviços?

Centro de Especialidades

Endereço: Rua Campos Sales, 1090 – Bairro Glória

ESF Barcelos

Endereço: Rua Deputado Brito Velho, 03 – Bairro Barcelos

ESF Borges

Endereço: Rua Rui Babosa, 471 – Bairro Borges

ESF Franciosi

Endereço: Rua Nabor Moura de Azevedo, 320 – Bairro Imperial

ESF Imperial

Endereço: Rua Nabor Moura de Azevedo, 321 – Bairro Imperial

ESF Jardim América

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 2700 – Bairro Jardim América

ESF Jardim dos Pampas

Endereço: Rua Frei Getúlio, 110 – Bairro Jardim dos Pampas

ESF Jardim Toscano

Telefone: (54) 3231-5430 e WhatsApp: (54) 9 9243-7508

ESF Kennedy

Endereço: Rua Reinaldo Barison, 195 – Bairro Kennedy

ESF Km 4

Endereço: Rua Alípio Ramiro Porto, 100 – Bairro Mauá

ESF Maria Boeira Jacoby (Cohab)

Endereço: Rua Vitória Quintella Ly, 500 – Bairro Municipal

ESF Monte Claro

Endereço: Rua Carlos Chagas, 100 – Bairro Monte Claro

ESF Vitória

Endereço: Rua Campos Sales, ao lado da UPA - Bairro Glória.

ESF Interior**Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 930 – Centro****Unidade Básica Centro****Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 930 – Centro****Unidade Básica Sobopa****Endereço: Rua Petrópolis, 711 – Bairro Petrópolis****UPA****Endereço: Rua Campos Sales, 1100 – Bairro Glória**

7 - Tanto os EPIs quanto aos uniformes a serem utilizados pelos prestadores de serviços em questão, serão de responsabilidade da CONTRATANTE para todos os postos, correto?

Sim

8 - Será desclassificada a proponente que utilizar o seu próprio modelo de proposta ou é exigência a todos os licitantes a utilização do modelo Anexo II do edital?

3.10, II, i

i) Para fins de elaboração da proposta, poderá ser utilizado o formulário modelo constante no Anexo II, cuja apresentação é obrigatória. No caso de a licitante apresentar proposta em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do lote.

Conforme o caso, iremos primar pelo Princípio da Proposta mais vantajosa desde que não desrespeite os demais preceitos legais.

9 - Sobre os postos 24 horas, os valores na planilha modelo Anexo II do edital, está previsto os custos para apenas para 01 funcionário por posto, visto que para a execução de um posto de 24 horas diárias todos os dias do mês, será preciso 04 funcionários. Favor verificar.

Na Planilha constam 5 profissionais, sendo 4 efetivos e 1 folguista.

Atenciosamente,
Paloma Carbonara
Secretaria Municipal de Saúde - Vacaria/RS
Fone: (54) 3231-6464

De: licita@vacaria.rs.gov.br [mailto:licita@vacaria.rs.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 17:48

Para: Faturamento.Saude

Assunto: Fwd: Re: Pedido de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA (PE 06/2023) (Complementação...)

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Pedido de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA (PE 06/2023)
(Complementação...)

Data:20/03/2023 17:28

De:orcamentista02 <orcamentista02@ondrepsb.com.br>

Para:licita@vacaria.rs.gov.br

Ainda sobre os esclarecimentos abaixo:

9 - Sobre os postos 24 horas, os valores na planilha modelo Anexo II do edital, está previsto os custos para apenas para 01 funcionário por posto, visto que para a execução de um posto de 24 horas diárias todos os dias do mês, será preciso 04 funcionários. Favor verificar.

Mais uma vez, obrigada pela atenção!

Em 20/03/2023 17:01, orcamentista02 escreveu:

Prezados Senhores,

A ONDREPSB RS Limpeza e Serviços Especiais LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.859.014/0001-19, sediada a Avenida Dom Pedro II, nº 381 – São João, Porto Alegre/RS – CEP 90.550-142, telefone (51) 3343-0151, empresa do ramo de prestação de serviços de limpeza, conservação e demais serviços terceirizados, interessada em participar da licitação em epígrafe, lançada por essa Prefeitura Municipal, ao analisar o edital deparou-se com algumas dúvidas, conforme segue:

1 - Qual a alíquota de ISS para o objeto? E qual a tarifa transporte público do município?

2 - As propostas iniciais acima do valor estimado serão desclassificadas?

3 - Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Caso afirmativo, qual a empresa detentora do contrato?

4 - Sobre a carga horária:

4.1 - Nosso entendimento é que nos postos de MOTORISTA/SOCORRISTA e MOTORISTA/ELETIVO os serviços serão executados todos os dias do mês 24 horas por dia, ou seja, de segunda-feira à domingo ininterruptamente.

4.2 - Em relação aos postos TÉCNICO/SOCORRISTA e TÉCNICO/UPA não ficou claro a carga horária, serão 200 horas semanais de segunda à sexta-feira DIURNAS?

4.3 - E nos demais postos DIGITADOR; OFICINEIRO DE PRÁTICAS COLETIVAS; SUPEVISOR e VISITADOR os serviços serão executados de segunda à sexta-feira no durante o dia. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer os dias da semana que deverão ocorrer as prestações dos serviços ora licitados.

5 - Favor nos enviar ou informar os números de registros no MTE das Convenções Coletivas de Trabalho que geraram os orçamentos, tal pedido se faz para haver maior transparência e eficácia nas propostas a serem apresentadas.

6 - Quantos e quais os endereços de prestação dos serviços?

7 - Tanto os EPIs quanto aos uniformes a serem utilizados pelos prestadores de serviços em questão, serão de responsabilidade da CONTRATANTE para todos os postos, correto?

8 - Será desclassifica a proponente que utilizar o seu próprio modelo de proposta

ou é exigência a todos os licitantes a utilização do modelo Anexo II do edital?

Agradecemos desde já a atenção dada ao assunto,

At.te

Juliana J. João

Comercial

Grupo ONDREPSB

orcamentista02@ondrepsb.com.br

Tel.: (48) 2106-1513

AVISO DE RESTRIÇÃO-CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. E ainda, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (BR) 2018/13709, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiadas, confidenciais e/ou de uso restrito, e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. No caso de recebimento deste e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua-o, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mails excluídos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente.

image001.jpg

~79 KB

